



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA DIRETORIA DO CBH RIO TURIAÇU NO TRIÊNIO 2022 A 2025.

APROVADO PELA COMISSÃO ELEITORAL EM 05/04/2024.

A Comissão Eleitoral do CBH do Rio Turiaçu, instituída conforme **Deliberação CBH Rio Turiaçu 001/2024**, datada de 20 de março de 2024, e no uso de suas competências, convoca os membros do Plenário do CBH Rio Turiaçu a participarem do processo eleitoral para preenchimento das vagas de presidente e vice-presidente da diretoria do CBH Rio Turiaçu, de acordo com o estabelecido no regulamento eleitoral da assembleia eletiva.

1.Vagas

Serão oferecidas as vagas de presidente e vice-presidente para a composição da diretoria do CBH Rio Turiaçu. A participação no Comitê CBH Rio Turiaçu é conferida á Pessoas Jurídicas componentes dos segmentos que compõem o Plenário do CBH Rio Turiaçu.

2.Data

A Assembleia Eletiva para a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria do CBH Rio Turiaçu será realizada de forma remota no dia 17 de abril de 2024 às 15:00h horário de Brasília.

3.Da eleição do Presidente e Vice-Presidente da Diretoria do CBH Rio Turiaçu:

3.1 Serão feitas através de chapas contendo os nomes, as instituições e os segmentos correspondentes para as vagas de Presidente e Vice-Presidente;

3.2 As chapas deverão ser formadas por conselheiros nomeados e empossados pelo presidente do CONERH (Conselho Estadual de Recursos Hídricos) para o triênio 2022 a





2025 em 14 de março de 2024;

3.3 As inscrições das chapas deverão ser feitas por meio do e-mail da Comissão Eleitoral **cbhrioturiacucomissaoeleitoral@gmail.com**, com o título **“Inscrição de chapa triênio 2022 a 2025”**;

3.4 O processo eleitoral para a eleição dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da Diretoria do CBH Rio Turiaçu será coordenado pela Comissão Eleitoral;

3.5 O prazo para as inscrições das chapas iniciará-se a partir do dia 08 de abril de 2024 às 09:00h e findará no dia 10 de abril de 2024 às 20:00h (horário de Brasília);

3.6 Será aberto prazo para impugnação das chapas inscritas, e resposta dos impugnados, sendo a análise das impugnações realizadas pela Comissão Eleitoral na forma do calendário em anexo;

3.7 As interposições dos recursos para as chapas de Diretoria só serão aceitas se forem enviadas para o e-mail da Comissão Eleitoral do CBH Rio Turiaçu **cbhrioturiacucomissaoeleitoral@gmail.com** no prazo estipulado no calendário anexo, e enviado entre 08:00h e 18:00h;

3.8 Após o fim do prazo final para impugnação, será, imediatamente, aberto prazo conforme calendário para que as chapas impugnadas apresentem defesa;

3.9 A comunicação das chapas impugnadas será feita pela Comissão Eleitoral;

3.10 As impugnações e defesas das chapas impugnadas deverão ser feitas por meio do e-mail da comissão eleitoral que acusará o recebimento;

3.11 A análise das impugnações será de responsabilidade da comissão eleitoral para apresentar suas conclusões após o recebimento das impugnações e respectivas defesas;





3.12 O prazo de análise das impugnações pode ser prorrogado mediante manifestação fundamentada de um dos membros da Comissão ao presidente da Comissão Eleitoral;

3.13 Os resultados da análise das impugnações pela Comissão Eleitoral serão divulgados conforme definição pré-estabelecida;

3.14 A eleição dos cargos de presidente e vice-presidente da Diretoria do CBH Rio Turiaçu ocorrerá durante a assembleia eletiva remota, na data estabelecida no calendário, em votação aberta e nominal, por meio de plataforma virtual;

3.15 O mandato da chapa eleita será de 03 (três) anos a contar da posse, permitida uma reeleição.

Anexos:

- I. Ficha de Inscrição
- II. Calendário do Processo Eleitoral
- III. Formulário de Recurso

São Luís (MA), 05 de abril de 2024.

Fonasc.CBH

CNPJ: 05.784.143/0001-55

Instituto Ambiental Pericumã

CNPJ: 11.449.219/0001-99





AMEA

CNPJ: 33.622.783/0001-02

